

## DF é condenado por morte de preso com depressão em penitenciária

A 2ª Turma Cível do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) condenou o governo distrital a indenizar a mãe de um detento que morreu no Complexo Penitenciário da Papuda (DF). O DF terá de pagar R\$ 50 mil a título de danos morais.

A autora entrou com ação contra o governo local depois de o filho morrer dentro do presídio, em março de 2024. A mãe alegou que o filho tinha apenas 22 anos e citou a profunda dor que foi perdê-lo.

O DF foi condenado em primeiro grau, mas recorreu. Na apelação, argumentou que é impossível atribuir a ele a responsabilidade pelo ocorrido e que não tem condições de vigiar os detentos em tempo integral.

O réu afirmou ainda que providenciou medicações para o detendo, que sofria de depressão e síndrome do pânico.

Ao julgar o recurso, a turma destacou que o DF tinha o dever de preservar a vida e a integridade física do interno.

Segundo o colegiado, o laudo médico e os sintomas descritos foram ignorados pelo réu, pois outros internos teriam solicitado atendimento para a vítima. Ainda de acordo com os magistrados, o agente penitenciário responsável se recusou a providenciar a assistência ao filho da autora.

Para o colegiado, “a omissão caracteriza violação do dever estatal de proteção”. “A **morte do detento** poderia ter sido evitada se o atendimento médico solicitado tivesse sido prestado”, diz a sentença. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*



Freepik

*Turma determinou indenização de R\$ 50 mil à mãe de detento que morreu na prisão*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-24/df-e-condenado-por-morte-de-interno-com-depressao-em-penitenciaria/>